



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 928/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

3 JUNADA A LEI N°
10.06.19
JCAM

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2019, NO VALOR DE R\$120.000,00, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito suplementar no orçamento financeiro de 2019, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 002 - COORENADORIA DE TURISMO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO 392- DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA 0046- PROVENDO A CULTURA

PROJ/ATIVIDADE: 2028 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 120.000,00

CODIGO REDUZIDO: 098– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0100 –

Art. 2º. Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III – Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:

JCAM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

ANULAR:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E COMERCIO

UNIDADE: 001- GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO 23 – COMERCIO E SERVIÇO

SUBFUNÇÃO 691- PROMOÇÃO COMERCIAL

PROGRAMA 0049- DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E FOMENTO AO ABASTECIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 2053 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS --

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E COMERCIO

ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.13.00.00.00.00 ----- R\$ 23.373,00

CODIGO REDUZIDO:0363 – OBRIGAÇÕES PATRONAL

FONTE DE RECURSO: 0100 -

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 - COORENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDAGOGICA

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 365- EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA 0042- PROVENDO A CULTURA

PROJ/ATIVIDADE: 2020 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00.00 ----- R\$ 30.000,00

CODIGO REDUZIDO:076– Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSO: 0101 –

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 - COORENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDAGOGICA

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 365- EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA 0042- PROVENDO A CULTURA

PROJ/ATIVIDADE: 2020 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.13.00.00.00.00 ----- R\$ 5.000,00

CODIGO REDUZIDO: 077– OBRIGAÇÃO PATRONAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

FONTE DE RECURSO: 0101

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 - COORENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDAGOGICA

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361- ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0042- PROVENDO A CULTURA

PROJ/ATIVIDADE: 2026 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 ----- R\$ 30.000,00

CODIGO REDUZIDO: 060– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0130.061

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 - COORENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDAGOGICA

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361- ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0042- PROVENDO A CULTURA

PROJ/ATIVIDADE: 2026 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 ----- R\$ 31.627,00

CODIGO REDUZIDO:060 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0122

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 10 de Junho de 2019.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal